



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da banda “Tropical”, através de seu empresário exclusivo, Sr. João Vitor Borges da Silva, para a animação dos eventos “Cais Folia”, que ocorrerá do dia 10/02/2024 a 13/02/2024, e “Desfile de Carnaval de Rua” que tem data a ser definida pela administração. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência, aprovado pelo Prefeito e pelo Secretário, e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade.

II – Contratada: JOÃO VITOR BORGES DA SILVA – CNPJ: 49.504.840/0001-80

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente inexigibilidade em razão dos eventos “Cais Folia”, que ocorrerá do dia 10/02/2024 a 13/02/2024, e “Desfile de Carnaval de Rua” que tem data a ser definida pela administração. Tais eventos fazem parte de festividades carnavalescas tradicionais em São Borja, com intuito de proporcionar cultura e entretenimento a população. A razão da escolha do fornecedor se deve ao conceito bom que a banda tem na crítica, além de ter suprido satisfatoriamente em outras atividades na administração com a mesma temática em outros eventos de carnaval. Também foi mencionado no Termo de Referência que o valor está abaixo do valor de mercado se comparado a outros conjuntos musicais, trazendo maior vantajosidade ao município, conforme mencionado nos documentos que compõem o processo de Inexigibilidade. A Inexigibilidade de licitação encontra-se amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso II:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

IV - Justificativa do preço: O valor total da prestação dos serviços é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), e está dentro dos valores praticados pelo mercado, conforme consta no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito, Eduardo Bonotto, para ratificação.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 19.603/2022

São Borja-RS, 08 de fevereiro de 2024.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 02/2024/SMPOP/DCL; Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da banda “Tropical”, através de seu empresário exclusivo, Sr. João Vitor Borges da Silva, para a animação dos eventos “Cais Folia”, que ocorrerá do dia 10/02/2024 a 13/02/2024, e “Desfile de Carnaval de Rua” que tem data a ser definida pela administração. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência, aprovado pelo Prefeito e pelo Secretário, e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade; Contratado: JOÃO VITOR BORGES DA SILVA – CNPJ: 49.504.840/0001-80; Valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); Rubrica: 11 3 13 392 120 2205 3.3.3.9.0.39.00.00.001500.0001; Base legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21.